



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 60/2023-FMS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 32.910.616/0001-96**, sediada R DEP MATOS TELES, 501 - LUZIA, Aracaju - Sergipe - 49048-070, Telefone: (79) 3025-3662, E-mail: bsdistribuidora01@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. FRANKLIN BARROS SANTANA, portador do CPF nº. 013.603.095-51, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 014/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
2	650,00	FRC	ACEBROFILINA 50MG/5ML – XAROPE ADULTO120ML   ACEBROFILINA 50MG/5ML – XAROPEADULTO 120ML	EUROFARMA	GENERICO	R\$13,75	R\$8.937,50
3	1.600,00	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATODISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/MLSUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML   ACETATO DEBETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DEBETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML SUSPENSÃOINJETÁVEL 1ML	EUROFARMA	SIMILAR	R\$5,00	R\$8.000,00
28	230.000,00	CP	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO DE;  AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO DE;	EMS	GENERICO	R\$0,05	R\$11.500,00
34	55.000,00	CP	ANLODIPINO 10 MG, BESILATO DE;   ANLODIPINO10 MG, BESILATO DE;	VITAMEDIC	SIMILAR	R\$0,07	R\$3.850,00
37	3.300,00	CP	ATENOLOL 100 MG   ATENOLOL 100 MG	PRATI	GENERICO	R\$0,14	R\$ 462,00
43	650,00	FRC	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG) – PÓ PARASUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 15ML  AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG) – PÓ PARASUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 15ML	PHARLAB	SIMILAR	R\$7,70	R\$5.005,00
46	150,00	FRC	BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE, DIPROPIONATO DE; SOLUÇÃO AEROSSOL, USO INALATÓRIO POR VIA ORAL   BECLOMETASONA200 MCG/DOSE, DIPROPIONATO DE; SOLUÇÃOAEROSSOL, USO INALATÓRIO POR VIA ORAL	GLENMARK	GENERICO	R\$61,00	R\$9.150,00
47	150,00	FRC	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, DIPROPIONATO DE; SOLUÇÃO AEROSSOL, USO INALATÓRIO POR VIA ORAL   BECLOMETASONA50MCG/DOSE, DIPROPIONATO DE; SOLUÇÃOAEROSSOL, USO INALATÓRIO POR VIA ORAL	GLENMARK	GENERICO	R\$36,00	R\$5.400,00
49	200,00	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL  BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	SIMILAR	R\$7,47	R\$1.494,00
64	13.200,00	CP	CARVEDILOL 12,5 MG.   CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	GENERICO	R\$0,08	R\$1.056,00
68	1.000,00	FRC	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃOORAL 100ML   CEFALOXINA 50 MG/ML, PÓ PARASUSPENSÃO ORAL 100ML	TEUTO	GENERICO	R\$10,50	R\$10.500,00
71	500,00	FA	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV  CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	BIOCHIMICO	SIMILAR	R\$5,50	R\$2.750,00
72	300,00	FRC	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) – SHAMPOO  CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) – SHAMPOO	NATIVITA	GENERICO	R\$6,50	R\$1.950,00
86	200,00	FRC	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO 30ML   CLORETO DE SÓDIO,9% (9MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – FRASCO30ML	AIRÉLA	SIMILAR	R\$1,01	R\$ 202,00
88	20.000,00	CP	CLORPROMAZINA 25 MG, CLORIDRATO DE;  CLORPROMAZINA 25 MG, CLORIDRATO DE;	CRISTALIA	SIMILAR	R\$0,31	R\$6.200,00
91	800,00	BIS	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01 G/GPOMADA 30G   COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30G	CRISTALIA	SIMILAR	R\$13,00	R\$10.400,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

96	300,00	AMP	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML   COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	HYPOFARMA	SIMILAR	R\$2,50	R\$ 750,00
101	800,00	FRC	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, MALEATO DE; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML   DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, MALEATO DE; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	NATULAB	SIMILAR	R\$2,11	R\$1.688,00
111	3.300,00	FRC	DIPIRONA 500 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML   DIPIRONA 500 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML	NATULAB	SIMILAR	R\$2,00	R\$6.600,00
118	100,00	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 1ML   EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 1ML	HIPOLABOR	SIMILAR	R\$1,28	R\$ 128,00
121	200,00	FRC	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, BUTILBROMETO DE – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML   ESCOPOLOAMINA 10 MG/ML, BUTILBROMETO DE – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$8,05	R\$1.610,00
131	550,00	FRC	FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML   FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	CRISTALIA	SIMILAR	R\$4,50	R\$2.475,00
140	200,00	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	EQUIPLEX	SIMILAR	R\$0,54	R\$ 108,00
142	350,00	FRC	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML.   HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	CRISTALIA	SIMILAR	R\$4,20	R\$1.470,00
147	50,00	FA	HIDROCORTISONA 100MG, SUCCINATO SÓDICO; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL   HIDROCORTISONA 100MG, SUCCINATO SÓDICO; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	GENÉRICO	R\$2,90	R\$ 145,00
149	50,00	FA	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL   HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	SIMILAR	R\$5,50	R\$ 275,00
150	450,00	FRC	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML   HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	IMEC	SIMILAR	R\$2,70	R\$1.215,00
153	600,00	FRC	IBUPROFENO 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML.   IBUPROFENO 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	NATULAB	SIMILAR	R\$2,60	R\$1.560,00
166	4.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG   LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	GENÉRICO	R\$0,16	R\$ 640,00
167	6.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.   LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	GENÉRICO	R\$0,16	R\$ 960,00
168	5.000,00	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.   LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	GENÉRICO	R\$0,16	R\$ 800,00
170	350,00	UND	LIDOCAINA 20MG/G (2%) EM GEL BLSNAGA 30G	PHARLAB	SIMILAR	R\$4,59	R\$1.606,50
180	150,00	FRC	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, CLORIDRATO DE; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML   METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, CLORIDRATO DE; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	BELFAR	GENÉRICO	R\$1,67	R\$ 250,50
182	6.500,00	CP	METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO DE;   METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO DE;	SANDOZ	GENÉRICO	R\$0,80	R\$5.200,00
183	25.000,00	CP	METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO DE;   METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO DE;	PHARLAB	GENÉRICO	R\$0,29	R\$7.250,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

185	1.200,00	BIS	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) – GEL VAGINAL 50G   METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) – GEL VAGINAL 50G	PRATI	SIMILAR	R\$8,00	R\$9.600,00
186	8.000,00	CP	METRONIDAZOL 250 MG   METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	GENÉRICO	R\$0,22	R\$1.760,00
190	1.700,00	BIS	MICONAZOL 2% (20 MG/G), NITRATO DE; CREME VAGINAL 80G   MICONAZOL 2% (20 MG/G)	PRATI	GENÉRICO	R\$9,07	R\$15.419,00
191	30,00	FRC	MICONAZOL 2% (20 MG/G), NITRATO DE; LOÇÃO TÓPICA 30ML   MICONAZOL 2% (20 MG/G), NITRATO DE; LOÇÃO TÓPICA 30ML	BELFAR	SIMILAR	R\$3,28	R\$ 98,40
192	350,00	FRC	MIKANIA AGLOMERATA – XAROPE GUACO - CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 A 5MG DECUMARINA (DOSE DIÁRIA) 35MG/ML 100ML   MIKANIA AGLOMERATA – XAROPE GUACO - CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 A 5MG DECUMARINA (DOSE DIÁRIA) 35MG/ML 100ML	NATULAB	SIMILAR	R\$2,24	R\$ 784,00
194	360,00	BIS	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G – POMADA 10G   NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G – POMADA 10G	PRATI	GENÉRICO	R\$2,29	R\$ 824,40
197	400,00	FRC	NIMESULIDA 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 15ML   NIMESULIDA 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 15ML	CIMED	SIMILAR	R\$2,24	R\$ 896,00
200	22.000,00	CAP	NITROFURANTOÍNA 100MG.   NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	GENÉRICO	R\$0,34	R\$7.480,00
224	350,00	FRC	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS DE A - Z SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A A Z (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B9)   POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS DE A - Z SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A A Z (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12 D-BIOTINA, C, D, E, CÁLCIO, ZINCO). XAROPE 100ML	NATULAB	SIMILAR	R\$3,68	R\$1.288,00
235	50.000,00	CP	RISPERIDONA 1MG.   RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	SIMILAR	R\$0,11	R\$5.500,00
241	4.000,00	SAC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) SACHÊ ORAL   SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) SACHÊ ORAL COM 27,9 G	NATULAB	SIMILAR	R\$0,94	R\$3.760,00
247	8.000,00	CP	SINVASTATINA 10 MG   SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB	GENÉRICO	R\$0,09	R\$ 720,00
254	1.800,00	FRC	SULFATO FERROSO 25MG/ML (FERROELEMENTAR) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 30ML.   SULFATO FERROSO 25MG/ML (FERROELEMENTAR) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 30ML	NATULAB	SIMILAR	R\$0,89	R\$1.602,00
Total R\$ 171.319,30 (CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por cla concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**8.1. São obrigações do órgão gerenciador:**

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 014/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

CNPJ: 32.910.616/0001-96  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Luiz Manoel dos Reis

Nome:

CPF: 067.849.545-99

2- Dejane Gontano dos Santos

Nome:

CPF: